



1501
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 176/84

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 30.000.000
(TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0156.

IBIÚNA, 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

1. do Juiz de
2. As comissões
3. Copia em N. Venceloz

Senhor Presidente:

A presente Proposição sob o nº 0156, tem por finalidade abrir um Crédito Especial de CR\$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), no Setor de Finanças da Prefeitura, destinado a ocorrer despesas com a complementação da reforma da EEPG "Profª Laurinda Vieira Pinto", desta cidade, conveniada com a CONESP através de autorização dessa E. Casa de Leis, pela Lei nº 0084, de 20/06/84.

Esclarecemos que a CONESP dará à Prefeitura, a importância de CR\$. 63.948.691, que serão repassados em parcelas à medida que a obra venha se desenvolvendo, porém a verba doada não é suficiente, cabendo para a Prefeitura cobrir o que falta.

Para cobrir a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a seguinte verba do orçamento vigente: 7-Encargos do Município. 7.1 - Fundo de Participação dos Municípios. Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações. 01- Construção e Reforma de Unidades Escolares, que apesar da anulação sofrida, terá condições de atender as despesas até o final do corrente ano, pois a verba que está sendo anulada e o crédito especial, constante da proposição, atingem o mesmo objetivo que é a construção e reforma de unidades escolares.

Requeremos a V. Exa. seja a presente proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Renovamos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Jose Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

Rebi: 05/12/84
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

176184
PROJETO DE LEI Nº 0156.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de CR\$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a complementação da reforma da EEPG "Profª Laurinda Vieira Pinto", desta cidade.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

7 = ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

01-Construção e Reforma de Unidades

Escolares.....CR\$.30.000.000

TOTAL.....CR\$.30.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 10 de 12 de 1984

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

José Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 176/84

Proj.
Legis.

A matéria de que trata o Projeto de Lei acima é de competência legislativa exclusiva do Sr. Prefeito Municipal, por força do disposto no artigo 27, § 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica do Município.

Sob o ponto de vista formal está correta a proposição, nada impedindo o seu exame e apreciação por parte dos Srs. vereadores.

6.12.84

Y. M. S.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1305
Jum.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 176/84 foi encaminhado às Comissões para receber Parecer.
Ibiúna, 06 de dezembro de 1984.



AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 176/84.--

Autor- CHEFE DO EXECUTIVO.

Relator- Vereador: RUBENS XAVIER DE LIMA.--

A presente proposição de iniciativa do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Pretende o Prefeito autorização desta Casa de Leis a fim de abrir um crédito especial de Cr\$ 30.000.000. (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinada a ocorrer as despesas que o município terá na complementação da reforma da Escola Estadual de Primeiro Grau "Profª Laurinda Vieira Pinto" ;

O convênio foi firmado entre as partes, município e Conesp, conforme autorização dada por este Legislativo, cabendo a Prefeitura arcar com essas despesas segundo diz o Prefeito em sua Justificativa.--

O valor do crédito especial a ser aberto, será coberto com recursos em igual valor com a anulação parcial da verba: 7.Encargos dos Municípios, 7.1. Fundo de Participação dos Municípios, Categoria Econômica 4110-Obras e Instalações. 01-Construção e Reforma de Unidade Escolares.

A nosso ver, a medida pleiteada é justa e compete ao município; apenas estranhamos que uma autorização dada em junho do corrente ano, apenas agora no receso é que chega tal proposição para esta Casa deliberar; já que se houve Projeto, se foi realizada a Concorrência Pública, de há muito a Prefeitura já tinha em mãos os custos da Obra.

Para que não haja prejuízo aos alu-*

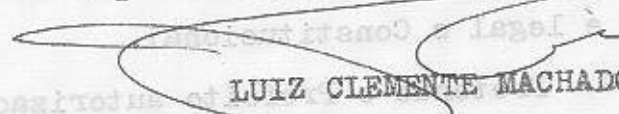
(que) há muito tempo necessita de reforma, opinamos pela aprovação urgente do Projeto.--

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1984.--


= RUBENS XAVIER DE LIMA =
RELATOR-- PRESID.COM. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MEMBROS:  WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

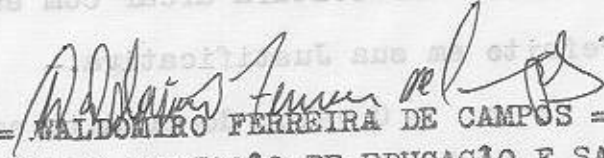

LUIZ CLEMENTE MACHADO

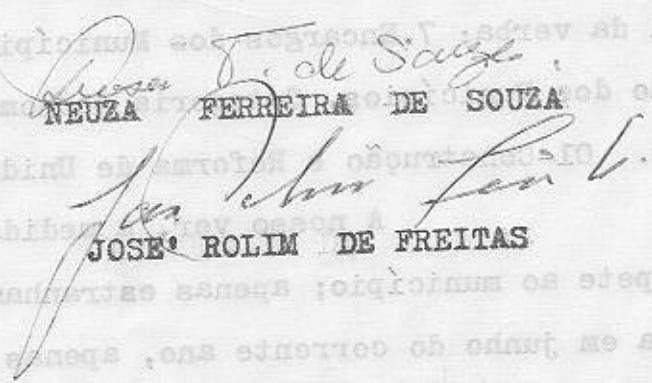
= FAUSTO TOYOMI TESHIROGI=
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA


PEDRO CORRÊA

= WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS =
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

MEMBROS:  NEUZA FERREIRA DE SOUZA


JOSE ROLIM DE FREITAS



SECRETARIA

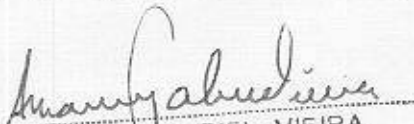
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

107
JPM

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto Lei nº. 176/84 recebeu Parecer favorável das Comissões na Sessão Extraordinária do dia 10 p. passado. Ibiúna, 11 de dezembro de 1984.



AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1308
15/12/84

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 155/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a complementação da reforma da EEPG "Profª Laurinda Vieira Pinto", desta cidade.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

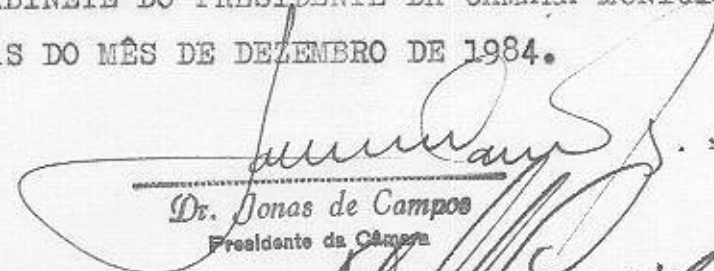
01- Construção e Reforma de Unidades

Escolares.....Cr\$ 30.000.000

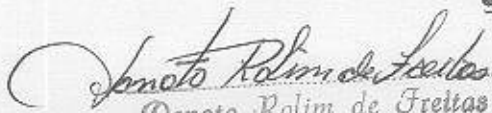
TOTAL.....Cr\$ 30.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Toyomi Teshirogi
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/12/84
J. J. J.

Ofício nº. 1064/84

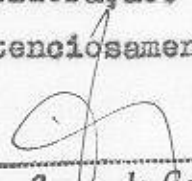
Ibiúna, 11 de dezembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 155/84, referente ao Projeto de Lei nº. 176/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão extraordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jongs de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

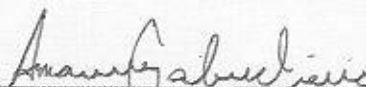
ds 10
JLM

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 176/84 foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido Autógrafo de Lei nº. 155/84 encaminhado através do ofício nº. 1064/84 da presente data.

Ibiúna, 11 de dezembro de 1984.



AMAURI GABRIEL VILHÃ
ASSISTENTE DA SECRETARIA